



ASSOCIAÇÃO JAGUARUNA DE FUTEBOL

CNPJ: 08.373.951/0001-18

Endereço da sede: Rua Estrada José Alves, nº 64, Jaguaruna, Itapoá/SC

Email: ajaf.associacaojaguaruna@gmail.com

Ofício n. 03//2026 – AJAF

Itapoá/SC, 10 de dezembro de 2025.

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

A/C Senhores Vereadores

Assunto: Solicitação de Declaração de Utilidade Pública Municipal

Ilustríssimos Vereadores

A Associação Jaguaruna de Futebol – AJAF, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.373.951/0001-18, com sede no Município de Itapoá/SC, neste ato representada por seu Presidente, Valsir José Luiz da Silva, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento na legislação municipal pertinente, requerer a concessão da Declaração de Utilidade Pública Municipal.

A AJAF desenvolve, de forma contínua e regular, atividades esportivas voltadas à promoção da cidadania, da inclusão social, da saúde e do bem-estar da comunidade itapoense, por meio da participação em campeonatos municipais e projetos esportivos que contemplam diferentes modalidades, faixas etárias e gêneros, conforme demonstrado no relatório de atividades anexo.



47 9624-2070



ajaf_jaca



ajaf.associacaojaguaruna@gmail.com



ASSOCIAÇÃO JAGUARUNA DE FUTEBOL

CNPJ: 08.373.951/0001-18

Endereço da sede: Rua Estrada José Alves, nº 64, Jaguaruna, Itapoá/SC

Email: ajaf.associacaojaguaruna@gmail.com

As ações realizadas pela associação possuem nítido caráter social e comunitário, contribuindo para o fortalecimento do esporte amador, para a integração social e para a ocupação saudável do tempo livre, alinhando-se aos princípios do interesse público e da função social das entidades associativas.

Diante do exposto, a AJAF solicita que esta Casa Legislativa analise o presente pedido e, entendendo preenchidos os requisitos legais, promova a declaração de utilidade pública municipal da Associação Jaguaruna de Futebol.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para a apresentação de documentos complementares que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Valsir José Luiz da Silva

Presidente - AJAF

Sirlene Luiz da Silva

Secretária - AJAF



47 9624-2070



ajaf_jaca



ajaf.associacaojaguaruna@gmail.com

ESTATUTO



ASSOCIAÇÃO JAGUARUNA DE FUTEBOL

CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO.

Artigo 1º – Associação Jaguaruna de Futebol – fundado aos vinte e oito de março de Dois Mil e Quatro. Tendo sede na Estrada Geral da localidade do Jaguaruna – Itapoá – Santa Catarina, doravante denominado AJAF – Associação Jaguaruna de Futebol é uma sociedade civil, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, de duração indeterminada e rege-se-á pelas leis aplicáveis e pelas disposições deste estatuto.

Artigo 2º – A Associação Jaguaruna de Futebol – tem por finalidade a implantação e o desenvolvimento de atividades sociais, esportivas, culturais, cívicas e de lazer que estimulem o espírito associativo e promovendo a confraternização entre os sócios.

Artigo 3º – Associação Jaguaruna de Futebol – será dirigido pelos seguintes órgãos:

- I – Assembléia Geral
- II – Diretoria Executiva
- III – Conselho Fiscal
- IV – Dos Associados

Parágrafo Único – O exercício de quaisquer funções nos órgãos da Associação Jaguaruna de Futebol, não será remunerado.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS, CATEGORIAS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Artigo 4º – A Assembléia Geral é o órgão supremo da Associação, constituído por todos os sócios no pleno exercício de seus direitos.

Artigo 5º – A Assembléia Geral Ordinária reúne-se anualmente, na segunda quinzena de novembro, por iniciativa do Presidente da Diretoria Executiva, para aprovar as contas e os relatórios do exercício, mediante os pareceres do Conselho Fiscal e, bi-anualmente, para, cumulativamente, realizar as eleições para preenchimento de todos os cargos que compõem os Órgãos da Associação.

Artigo 6º – A Assembléia Geral Extraordinária reúne-se a qualquer momento, convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal mediante requerimento à Diretoria Executiva com a assinatura de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados.

Artigo 7º – A convocação para Assembléia Geral é feita através de Edital afixado em locais públicos do Município e no quadro de avisos instalados na sede da Associação.

Artigo 8º – A Assembléia Geral é instalada na forma do presente Estatuto para deliberar sobre pauta específica, obedecidos aos seguintes quoruns:

I – Em primeira chamada, com a presença de maioria absoluta dos associados (50% +1), cuja matéria seja a destituição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e sobre a reforma do Estatuto, considerando-se aprovadas as deliberações que alcançarem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votos presentes.

II – em segunda ou demais chamadas, com diferença de 30 (trinta) minutos entre uma e outra, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados, cujas matérias sejam aquelas, referidas no inciso I deste artigo, considerando-se aprovadas as deliberações que alcançarem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votos presentes.

III – independentemente do número de chamadas, com diferença de 30 (trinta) minutos entre uma e outra, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados, a fim de deliberar sobre quaisquer matérias que lhe forem submetidas, considerando-se aprovadas as deliberações que alcançarem, no mínimo 2/3 (dois terços) dos votos presentes.

Artigo 9º – A Assembléia Geral não poderá deliberar sobre matéria que tenha sido omitida da Convocação, podendo, no entanto, debater quaisquer assuntos de interesse geral da Associação, para posterior deliberação.

Artigo 10º – A mesa Diretora da Assembléia é composta por um presidente, escolhido por aclamação dentre os presentes que manifestarem interesse em assumir o cargo, o qual convidará qualquer associado presente para secretariar o ato.

Parágrafo Único – Farão parte da Mesa Diretora o Presidente do Conselho Fiscal ou seus representantes.

Artigo 11º – Cabe à Mesa Diretora, com informações da Diretoria Executiva apurar o número de associados presentes e os votos válidos, observados os quoruns exigidos.

Artigo 12º – Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I – Eleger a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal;
- II – Destituir a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal;
- III – Aprovar contas, os relatórios e o orçamento elaborado pela Diretoria Executiva;
- IV – Alterar o Estatuto;
- V – Aprovar e alterar o regimento interno;
- VI – Autorizar a contratação de empréstimo ou quaisquer obrigações pecuniárias ou de garantia;
- VII – Autorizar a alienação de bens objetos e sem utilidade para a Associação;
- VIII – Aprovar o Plano de Ação e o Plano Orçamentário elaborados pela Diretoria Executiva;
- IX – Aprovar o valor da contribuição social fixada pela Diretoria Executiva;
- X – Decidir, em grau de recurso, as penalidades que forem impostas aos associados pelo Presidente e pela Diretoria Executiva;
- XI – Decidir sobre todas as matérias que lhe forem submetidas por fora deste Estatuto, assim como sobre os casos omissos.

Artigo 13º – Sob pena de nulidade, todas as matérias submetidas à discussão e deliberação pela Assembléia Geral são precedidas pela leitura de relatório.

CAPITULO III

DA DIRETORIA

Artigo 14º – A Diretoria Executiva é constituída pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Vice-Secretário, Tesoureiro, Vice-Tesoureiro, todos associados e em pleno gozo de seus direitos, eleita pela Assembléia Geral com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita para mais um mandato.

Artigo 15º – A Diretoria Executiva reúne-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que as circunstâncias o exigirem, lavrando-se atas das reuniões.

Parágrafo Único – As reuniões da Diretoria Executiva são presididas pelo Presidente.



Artigo 16º – As decisões da Diretoria Executiva são tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Artigo 17º – Compete à Diretoria Executiva:

I – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regulamento Interno e as deliberações da Assembléia Geral;

II – Acolher quaisquer reclamações dos associados;

III – Fixar o valor da contribuição social, homologado pela Assembléia Geral;

IV – Elaborar o Plano de Ação e o Plano Orçamentário para o exercício seguinte, até o dia 30 de setembro de cada ano, encaminhando-os à Assembléia Geral Ordinária;

V – Elaborar os relatórios das atividades do exercício da Associação até o dia 30 de setembro de cada ano, encaminhando-os à Assembléia Geral Ordinária;

VI – Aprovar o quadro de pessoal técnico-administrativo da Associação;

VII – Admitir associados mediante análise de ficha cadastral;

VIII – Convocar a Assembléia Geral.

Artigo 18º – Compete ao Presidente:

I – representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

II – Proteger o patrimônio da Associação;

III – Decidir toda a questão que afete a vida: social, esportiva, cultural e administrativa do clube, não prevista neste Estatuto. Assinar as cédulas de identidade social.

IV – Receber doações;

V – Examinar e assinar, com o Tesoureiro, os caixas mensais, os balancetes e os balanços;

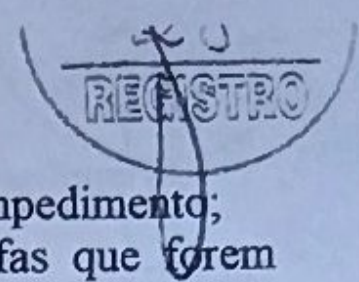
VI – Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o tesoureiro;

VII – Receber, examinar e encaminhar, juntamente com o secretário, as correspondências da Associação;

VIII – Aplicar penalidades ao sócio que infringir o presente Estatuto, na forma nele prevista;

IX – Votar nas reuniões da Diretoria Executiva, exceto quando se tratar de recurso por imposição de penalidade podendo exercer o voto de qualidade;

X – Autorizar as compras da Associação, respeitadas a tomada de preços para quantias superiores a 01 (um) salário, devendo dela participar, no mínimo 03 (três) fornecedores;



Artigo 19º – Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o Presidente em todas as suas funções, no seu impedimento;
- II – Cooperar com o Presidente no desempenho das tarefas que forem delegadas;
- III – Votar nas reuniões da Diretoria Executiva;

Parágrafo Único – As tarefas que forem delegadas ao Vice-Presidente, se aceitas, constarão, obrigatoriamente, da ata que for elaborada na reunião da Diretoria Executiva;

Artigo 20º – Compete ao secretário:

- I – Organizar e dirigir todos os assuntos relacionados com a secretaria, em especial o calendário de reuniões e assembleias e o fichário dos sócios ativos;
- II – Assinar com o Presidente a correspondência da Associação;
- III – Votar nas reuniões da Diretoria Executiva;

Artigo 21º – Compete ao Segundo Secretário:

- I – Substituir o secretário em todas as suas funções, no seu impedimento;
- II – Cooperar com o secretário no desempenho das tarefas que lhe forem delegadas;
- III – Votar nas reuniões da Diretoria Executiva;

Artigo 22º – Compete ao Tesoureiro:

- I – Responder pela guarda dos valores e títulos da Associação;
- II – Responder pelo patrimônio imobiliários e mobiliários da associação, mantendo atualizado o registro nos órgãos peculiares e no Livro de Inventário;
- III – Elaborar os caixas mensais, com base nas contas-correntes de cada uma das rubricas que sistematizam os créditos da Associação;
- IV – Assinar, com o Presidente, os caixas mensais, enviando-os ao Conselho Fiscal, trimestralmente;
- V – Promover a cobrança das mensalidades devidas à Associação;
- VI – Assinar, com o Presidente, o relatório anual, para exame e deliberação pela Assembleia Geral;
- VII – Manter atualizado o Livro de Inventário da Associação, dando ciência de seu conteúdo, trimestralmente, ao Conselho Fiscal;
- VIII – Efetuar as compras da Associação, respeitadas a tomada de preços para quantias superiores a 01 (um) salário, devendo participar, no mínimo 03 (três) fornecedores.

Artigo 23º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - Substituir o tesoureiro em todas as suas funções, no seu impedimento;
- II - Cooperar com o Tesoureiro com desempenho das tarefas que forem delegadas;
- III - Votar nas reuniões da Diretoria Executiva;

Parágrafo Único - As tarefas que forem delegadas ao segundo tesoureiro, se aceitas, constarão, obrigatoriamente, da ata que for elaborada na reunião da Diretoria Executiva.

Artigo 24º - Compõe a Diretoria da Associação Jaguaruna de Futebol, denominado AJAF os seguintes membros:

Presidente: IGUARTIMIR KANTOVICK, brasileiro, solteiro, construtor civil, com carteira de identidade nº 1.725.141-9 e CPF/MF sob nº 573.619.679-49, residente e domiciliado na Rua Rio Azul, 1640, casa 1985, cidade de Itapoá/SC;

Vice-Presidente: JOÃO DO ROSÁRIO, brasileiro, solteiro, coletor SURB, com carteira de identidade nº 4.200.184 e CPF/MF sob nº 027.399.129-94, residente e domiciliado na Estrada da Serrinha, bairro Jaguaruna, cidade de Itapoá/SC;

Tesoureiro: ADEMAR LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, com carteira de identidade nº 4.648.159 e CPF/MF sob nº 938.905.089-89, residente e domiciliado na Estrada da Serrinha, bairro Jaguaruna, cidade de Itapoá/SC;

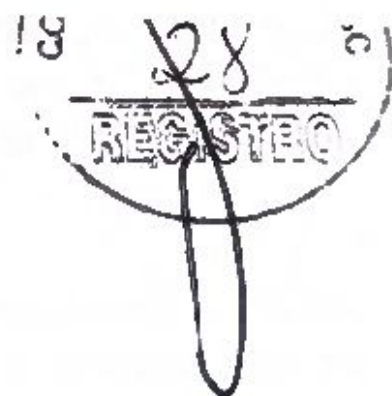
Secretário: ALCIR PAULO LUIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, com carteira de identidade nº 4.362.551 e CPF/MF sob nº 071.259.889-89, residente e domiciliado na Estrada da Serrinha, bairro Jaguaruna, cidade de Itapoá/SC;

Vice Tesoureiro: ANDERSON PIRES MENDES, brasileiro, solteiro, pedreiro, com carteira de identidade nº 3.645.726 e CPF/MF sob nº 032.917.489-48, residente e domiciliado na Estrada da Serrinha, bairro Jaguaruna, cidade de Itapoá/SC;

Vice Secretário: OSMAR LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, com carteira de identidade nº 4.353.675-1 e CPF/MF sob nº 048.775.159-09, residente e domiciliado na Estrada da Serrinha, bairro Jaguaruna, cidade de Itapoá/SC;



CAPÍTULO IV



DO CONSELHO FISCAL

Artigo 25º – O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros, sendo 01 (um) suplente, eleitos pela Assembléia Geral juntamente com a Diretoria Executiva, formado por associados em pleno gozo de seus direitos, com mandato por 02 (dois) anos, podendo ser reeleito para mais de um mandato.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal elege, dentro de seus membros, o Presidente;

Artigo 26º – O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente a cada 03 (três) meses para examinar os caixas da Associação e emitir parecer que será assinado por todos os membros efetivos.

Artigo 27º – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Fiscalizar o movimento financeiro da Associação, compreendido pela movimentação geral de crédito e débito, assim como as obrigações contraídas pela Associação;

II – Fiscalizar os livros contábeis, de inventário e outros que venham a ser implantado no âmbito financeiro e patrimonial da Associação, observando o uso adequado e a boa guarda desses livros.

III – Elaborar os relatórios trimestral e anual das atividades financeiras e do patrimônio da Associação, com cópia para a Diretoria Executiva;

IV – Compor a Mesa Diretora na Assembléia Geral, na pessoa de seu Presidente ou membro designado.

V – Convocar a Assembléia Geral Extraordinária para deliberar sobre matéria de relevante interesse da Associação.

Artigo 28º - Compõe a Diretoria da Associação Jaguaruna de Futebol, denominado AJAF os seguintes membros:

Membro Efetivo: VALMIR LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, construtor civil, com carteira de identidade nº 5.816.287 residente e domiciliado na Estrada Geral da Serrinha, localidade do Pontal do Norte, cidade de Itapoá/SC;

Membro Efetivo: VALSIR JOSÉ LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, com carteira de identidade nº 2C 3.432.262 e CPF/MF sob nº ^{REGISTRO} residente e domiciliada na Estrada Geral da Serrinha, localidade do Jaguaruna, cidade de Itapoá/SC;

Membro Suplente: LUIZ ARNALDO DA CRUZ CHAGAS, brasileiro, solteiro, pedreiro, com carteira de identidade nº 9.824.520-7, residente e domiciliado na Estrada Geral da Serrinha, localidade do Jaguaruna, cidade de Itapoá/SC;

CAPÍTULO V

DOS ASSOCIADOS

Artigo 29º – É considerado associado (a) da Associação Jaguaruna de Futebol todo (a) aquele (a) que, tendo 18 (dezoito) anos completos, atender os seguintes requisitos:

I – Manifestar desejo de vincular-se à Associação, preenchendo a correspondente ficha de Inscrição, tendo como proponente 01 (um) associado com, no mínimo 02 (dois) meses de inscrição na Associação.

II – Ter a sua ficha de inscrição aprovada;

III – Pagar, a partir do mês da inscrição, a contribuição mensal prevista neste Estatuto que será aprovado em Assembléia Geral;

Parágrafo Único – São considerados dependentes do (a) sócio (a) titular, o cônjuge e o (a) filho (a) com idade até 18 (dezoito) anos.

Artigo 30º – A Associação tem as seguintes categorias de associados:

I – Associado Fundador;

II – Associado Colaborador;

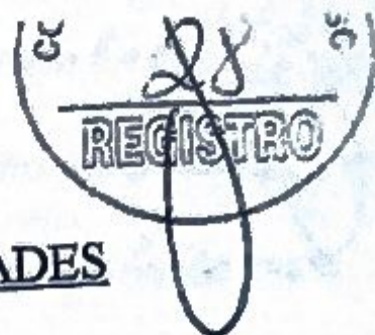
Artigo 31º – Associado Fundador é aquele cujo nome conste da Ata de Fundação da Associação Jaguaruna de Futebol, independente de seu domicílio.

Artigo 32º – Associado Colaborador é aquele que possuir domicílio legal no município de Itapoá;

Artigo 33º – A qualidade de associado é intransmissível;

Artigo 34º – Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos;

CAPÍTULO VI



DOS DIREITOS, DOS DEVERES E DAS PENALIDADES

Artigo 35º – São direitos assegurados ao associado, em dia com as suas obrigações pecuniárias com a Tesouraria e inscrito há pelo menos, 01 (um) ano na Associação:

I – Votar e ser votado nas eleições gerais, obedecidos os requisitos para as candidaturas nos diversos Órgãos da Associação;

II – Manifestar-se livremente nas Assembléias Gerais, podendo consignar em ata o teor do voto vencido;

III – Requerer ao Presidente da Diretoria Executiva a convocação de Assembléia Geral em caráter extraordinário, obedecido o quorum legal.

IV – Usufruir todos os serviços oferecidos pela Associação, na forma da organização de cada uma delas.

Artigo 36º – O associado tem as seguintes obrigações:

I – Cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as demais determinações emanadas dos Órgãos da Associação;

II – Exercer os cargos para os quais candidatar-se, ou aceitar quando for indicado ou convidado, salvo nos casos de impedimento justificado;

III – Colaborar com as iniciativas da Associação;

IV – Pagar a sua contribuição mensal até a data-limite estabelecida pela Diretoria Executiva;

Artigo 37º – O associado que de alguma forma, infringir as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e das deliberações da Assembléia Geral, fica sujeito às seguintes penalidades:

I – Advertência, até o limite de 02 (duas) semanas, sempre por escrito e em caráter reservado;

II – Suspensão de 01 (um) a 12 (doze) meses, até o limite de 02 (duas) suspensões, que será aplicada:

a) – Nos casos de reincidência de infração punida com suspensão;

b) – Nos casos de atraso no pagamento da contribuição mensal por 06 (seis) meses ou mais;

III – Exclusão, nos casos de reincidência de infração punida com suspensão;

Presidente da Diretoria Executiva, cabendo recurso ao plenário desse Órgão.

Parágrafo Segundo – A interposição de recurso não terá efeito suspensivo.

Parágrafo Terceiro – A pena de suspensão não isenta o associado de suas obrigações;

CAPITULO VII

DAS ELEIÇÕES

Artigo 38º – As eleições para os cargos da Diretoria Executiva, para o Conselho Fiscal ocorreram por votação direta e secreta, em Assembléia Geral Ordinária, especialmente convocada para este fim, de 02 (dois) anos, na 2ª (segunda) quinzena de setembro.

Artigo 39º – O processo eletivo é coordenado pela Comissão Eleitoral, investido na função temporária de Comissão Eleitoral, tendo um Presidente e um Secretário, com poderes para fiscalizar, anular, nomear, julgar, impugnar, escrutinar e empossar candidatos.

Artigo 40º – A Diretoria Executiva será escolhida dentre as chapas concorrentes, sendo proclamada vencedora a que obtiver 2/3 (dois terços) dos votos válidos em primeira chamada, estando presentes a maioria absoluta dos associados ou, em segunda e demais chamadas, também com 2/3 (dois terços) dos votos válidos, estando presente 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo Único – A chapa que em segunda chamada não alcançar o número de votos correspondente aos cargos na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal, titulares e suplentes, não poderá participar das chamadas subsequentes.

Artigo 41º – Os candidatos aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal deverão registrar a chapa com antecedência de 30 (trinta) dias improrrogáveis antes da eleição.

Artigo 42º – Após receber a inscrição de uma chapa, a Comissão Eleitoral publica os nomes dos componentes, com data e hora, em Edital afixado no interior da Sede, abrindo-se prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento, cabendo recurso dos interessados à plenária da Comissão Eleitoral, que emitirá parecer definitivo em 24 (vinte e quatro) horas.

Artigo 43º – Havendo empate entre dois ou mais candidatos, será declarado eleito àquele que tiver mais idade.

Artigo 44º – A posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal ocorre logo após o escrutínio e à proclamação dos eleitos.

CAPITULO VIII

DO PATRIMÔNIO

Artigo 45º – Os recursos da Associação são constituídos de:

- I – Contribuição pagas pelos associados;
- II – Doações e subvenções, públicas ou privadas;
- III – Produto resultante da venda de bens gerados pelas atividades associativas;
- IV – Outras receitas;

Artigo 46º – O patrimônio da Associação é constituído por valores e bens de qualquer natureza recebidos por doação ou por ela adquiridos.

Artigo 47º – Dissolvida a Associação, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado à entidades municipais, estaduais ou federais, de fins não econômicos, e objetivos idênticos ou semelhantes, a critério do Conselho Municipal de Assistência Social de Itapoá/SC.

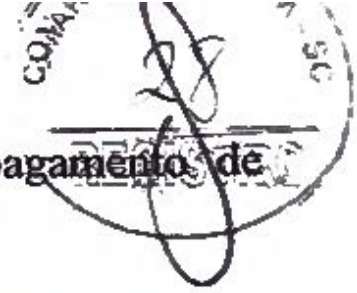
Parágrafo Único – Dissolvida a Associação, não haverá restituição de valores referentes às contribuições que os associados tenham destinado ao patrimônio da associação.

Artigo 48º – A Dissolução da Associação se dará por decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

Artigo 49º – Os mandatos dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, expirarão no ato da posse da Diretoria e dos Conselhos Fiscais eleitos.



Artigo 50º – Em nenhuma hipótese haverá isenção do pagamento de mensalidades aos membros de quaisquer órgãos da Associação.

Artigo 51º – São considerados sócios Fundadores as seguintes pessoas:

- VALDECIR ANTONIO LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, residente e domiciliado na Estrada Geral da Serrinha – localidade da Jaguaruna - Itapoá/SC;
- VALDIR LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, com carteira de identidade nº 4.362.558-4, residente e domiciliado na Estrada Geral da Serrinha, localidade do Jaguaruna – cidade de Itapoá/SC.
- IGUARTIMIR KANTOVICK, brasileiro, solteiro, construtor civil, com carteira de identidade nº 1.725.141-9 e CPF/MF sob nº 573.619.679-49, residente e domiciliado na Rua Rio Azul, 1640, casa 1985, cidade de Itapoá/SC;
- JOÃO DO ROSÁRIO, brasileiro, solteiro, coletor SURB, com carteira de identidade nº 4.200.184 e CPF/MF sob nº 027.399.129-94, residente e domiciliado na Estrada da Serrinha, bairro Jaguaruna, cidade de Itapoá/SC;
- ADEMAR LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, com carteira de identidade nº 4.648.159 e CPF/MF sob nº 938.905.089-89, residente e domiciliado na Estrada da Serrinha, bairro Jaguaruna, cidade de Itapoá/SC;
- ALCIR PAULO LUIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, com carteira de identidade nº 4.362.551 e CPF/MF sob nº 071.259.889-89, residente e domiciliado na Estrada da Serrinha, bairro Jaguaruna, cidade de Itapoá/SC;
- ANDERSON PIRES MENDES, brasileiro, solteiro, pedreiro, com carteira de identidade nº 3.645.726 e CPF/MF sob nº 032.917.489-48, residente e domiciliado na Estrada da Serrinha, bairro Jaguaruna, cidade de Itapoá/SC;
- OSMAR LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, com carteira de identidade nº 4.353.675-1 e CPF/MF sob nº 048.775.159-09, residente e domiciliado na Estrada da Serrinha, bairro Jaguaruna, cidade de Itapoá/SC;
- VALMIR LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, construtor civil, com carteira de identidade nº 5.816.287 residente e domiciliado na Estrada Geral da Serrinha, localidade do Pontal do Norte, cidade de Itapoá/SC;
- VALSIR JOSÉ LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, com carteira de identidade nº 2C 3.432.262 e CPF/MF sob nº, residente e domiciliada na Estrada Geral da Serrinha, localidade do Jaguaruna, cidade de Itapoá/SC;



- LUIZ ARNALDO DA CRUZ CHAGAS, brasileiro, solteiro, ~~peixeiro~~, com carteira de identidade nº 9.824.520-7, residente e domiciliado na Estrada Geral da Serrinha, localidade do Jaguaruna, cidade de Itapoá/SC.

Artigo 52º - Das cores da Associação Jaguaruna de Futebol: vermelho, azul e branco, não podendo ser mudado em hipótese alguma.

Artigo 53º - A redação do presente Estatuto foi aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária do dia 23 (vinte e três) de setembro de Dois Mil e Seis.

Itapoá, 23 de setembro de 2006.



Iguartimir Kantovick
IGUARTIMIR KANTOVICK

Presidente - Associação Jaguaruna de Futebol

Francisco Xavier Soares

FRANCISCO XAVIER SOARES
ADVOGADO - OAB/SC 7.105



Serviço Notarial e Protesto de Títulos de Itapoá
Av. Brasil, 2.798 - Itapoá/SC - CEP 89249-000 - Fone: (47) 3443-6345 e 3443-2940

Reconheço por VERDADEIRA a firma de:
Iguartimir Kantovick

Itapoá - SC, 23 de Setembro de 2006 Em teste *aw* da verdade

Manoel Alfredo Gonsalves
MANOEL ALFREDO GONSALVES - Tabelião Interino
SANDRO JUCIEL RODRIGUES - Escrevente Notarial
MUNIQUE COSTA PACHICO - Escrevente Notarial



COMARCA DE ITAPOÁ - SANTA CATARINA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

TÍTULO PROTOCOLIZADO, NESTA DATA, SOB Nº.
40, DO LIVRO DE PROTOCOLOS E
REGISTRADO SOB Nº. 28, NAS FLS.
45, DO LIVRO A-1. O REFERIDO É
VERDADE, DOU FÉ. EMOLUMENTOS: R\$ 0,00
ITAPOÁ (SC), 28 / 01 / 06

ALTERAÇÃO

O presente registro possui as seguintes alterações:
* Livro A-1, folhas 290 em 16/04/2013 – Ata de
eleição e posse.



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Marcelo Rolando Diehl - Titular
Avenida André Rodrigues de Freitas, 1067, Itapema do Norte, Itapoá - SC,
89249-000 - (47) 3443-6108 - atendimento@registroitapoa.com.br

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 000040 Data: 26/09/2006 Qualidade: Integral
Registro: 000028 Data: 26/09/2006 Livro: A-001 Folha: 045
Apresentante: IGUARTIMIR KANTOVICK
Emolumentos: Certidão de documentos registrados pela primeira folha: 12,22. Selo de
Fiscalização pago: 3,11, Adicional por folha excedente: 62,16, Serviço cartão: 0,00 -
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GKB37244-P2AJ
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Itapoá - 29 de abril de 2022

Luciano Schulz de Souza - Escrevente



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Marcelo Rolando Diehl - Titular
Avenida André Rodrigues de Freitas, 1067, Itapema do Norte, Itapoá - SC,
89249-000 - (47) 3443-6108 - atendimento@registroitapoa.com.br

1ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 000703 Data: 04/04/2018 Livro: 0007 Folha: 058
Registro: 000586 Data: 10/04/2018 Livro: A-003 Folha: 005
Registro Origem: 000028 Data: 26/09/2006 Livro: A-001 Folha: 045
Apresentante: VALSIR JOSE LUIZ DA SILVA
Emolumentos: Averbação: Isento, Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - EPS01006-MOMV
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Itapoá - 10 de abril de 2018
Luciano Schulz de Souza - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPOÁ
Ofício do Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e
Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Marcelo Rolando Diehl



Certidão de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 23/06/2025, foi protocolado sob nº 1404 a 3ª AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS do registro de origem nº 28, sendo registrado na data de 23/06/2025, sob nº 1137, livro A-4, folha 256, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extraí:

Apresentante: ASSOCIAÇÃO JAGUARUNA DE FUTEBOL - AJAF.

Natureza do Título: Ata de Eleição da nova diretoria executiva e conselho fiscal datada de 15/02/2025.

Indicadores: VALSIR JOSÉ LUIZ DA SILVA, Presidente; João Pereira do Rosario, Vice Presidente; SIRLENE LUIZ DA SILVA, Secretária; EDSON CORDEIRO MENDES, Segundo Secretário; ALCIR PAULO DA SILVA, Tesoureiro; Renan Henrique Santa Clara da Silva, Segundo Tesoureiro.

Observação: Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.

Itapoá - SC, 05 de agosto de 2025

Bruna Delponte Palhano
Escrevente

Digitado por: Bruna Delponte Palhano
Emolumentos
3 Adicionais por folha excedente - R\$ 15,87
1 Certidão - R\$ 14,55
1 Selo de Fiscalização Normal (HIK30569-L2XY)
1 ISS - R\$ 0,92
FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 6,91
Total: R\$ 38,25



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA
ASSOCIAÇÃO JAGUARUNA DE FUTEBOL



CONVOCAÇÃO 01/2025

O Presidente da Associação Jaguaruna de Futebol, representada pelo ~~Presidente~~ Valsir José Luiz da Silva, conforme poderes Estatutário, convoca através do presente Edital todos atletas, associados e simpatizantes para Assembleia Geral Extraordinária de eleição da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para um mandato de 3 anos.

A Assembleia se realizará no dia 15 de fevereiro de 2025, às 16h, na Rua: Estrada José Alves, nº 64, Jaguaruna, Itapoá.

Sendo a primeira convocação às 16h com maioria simples dos associados e em segunda convocação decorrido 30 minutos com qualquer número dos presentes.

Com a seguinte ordem do dia:

1 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal.

Itapoá/SC, 14 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Valsir José Luiz da Silva

VALSIR JOSÉ LUIZ DA SILVA

PRESIDENTE



ATA DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO JAGUARUNA DE FUTEBOL, aos quinze dias do mês de fevereiro, de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas na SEDE DA AJAF - ASSOCIAÇÃO JAGUARUNA DE FUTEBOL, situada a rua: Estrada José Alves, nº 64, Jaguaruna, Itapoá/SC, reuniram-se a Diretoria Executiva, sócios e jogadores para atender ao Edital de convocação para assembleia, cumprimentando a todos os presentes o Sr. Presidente fez a primeira chamada às dezesseis horas e já havia quórum suficiente para dar início a assembleia, e a assembleia nomeou o Sr. Valsir para presidir os trabalhos, em seguida o Presidente nomeou a Sra. Sirlene Luiz da Silva como secretária ad doc para redigir a ata, e pediu à secretária que lê o Edital de convocação, após lido o Edital, o Sr. presidente pediu a todos os presentes assinarem a lista de presença da assembleia, em seguida o Sr. Presidente, fez uma pausa de quinze minutos para que os presentes indicassem nomes para compor o nova **Diretoria Executiva**. Logo após os quinze minutos a Assembleia indicou os nomes de **João Pereira do Rosário**, **Sirlene Luiz da Silva**, **Hericles Bruno Mendes da Cunha**, **Valdir Luiz da Silva**, ficou assim o novo quadro da **Diretoria executiva** da AJAF para um mandato de dois anos, iniciando em 15/02/2025 e encerrando em 15/02/2027, **Presidente: Valsir José Luiz da Silva**, brasileiro, união estável, construtor civil, domiciliado à rua da Graça, nº 1097, Itapema do Norte, Itapoá/SC, portador da CNH nº 05236889446, DETRAN/SC, de 09/11/2022 e CPF 90758838972; **Vice Presidente: João Pereira do Rosário**, brasileiro, divorciado, declaro maior e capaz, motorista, domiciliado na rua 1720 da Paz, nº 999, Balneário Mariluz, Itapoá/SC, portador do RG 4200184 SSP/SC e CPF 02739912994; **Secretaria: Sirlene Luiz da Silva**, brasileira, solteira, declaro maior e capaz, administradora, domiciliada na Rua Emílio Fiorentino Battistella, nº 70, Balneário Santa Terezinha, Itapoá/SC, portadora de RG 4362559 SSP/SC e CPF 01056923954; **Segundo Secretário: Edson Cordeiro Mendes**, brasileiro, casado, declaro maior, inspetor EMR, domiciliado a rua José João Cunha, nº 843, Água Branca, Itapoá/SC, portador do RG nº 4362677 SSP/SC e CPF 06252706906; **Tesoureiro: Alcir Paulo da Silva**, brasileiro, solteiro, declaro maior e capaz, agricultor, domiciliado a rua José Alves, nº 64, Jaguaruna, Itapoá/SC, portador do RG 4362551 SESP/SC e CPF 071.259.889-89; **Segundo tesoureiro: Renan Henrique Santa Clara da Silva** brasileiro, solteiro, declaro maior e capaz, Auxiliar de ajudante geral, domiciliado a rua José Alves, nº 64, Jaguaruna, Itapoá/SC, portador do RG nº 5876252 SSP/SC e CPF nº 11153307995; **Conselho fiscal: Presidente: Valdir Luiz da Silva**, brasileiro, união estável, construtor, domiciliado Estrada José Alves, nº 64, Jaguaruna, Itapoá/SC, portador do CPF nº 06099805990; **Vice presidente: Hericlis Bruno Mendes da Cunha**, brasileiro, declaro maior e capaz, assistente de vistoria, domiciliado a rua José Alves, nº 46, portador do RG nº 124035244, SESP/PR e CPF 09795403990; **Membro: Anderson Pires Mendes**, brasileiro casado, motorista, domiciliado a rua Raquel de Queiroz, nº 90, bairro Itapoá/SC, portador do RG 3645726, SSP/SC, e CPF nº 03291748948; **Suplente do Fiscal: João Vitor da Silva Mucundu**, brasileiro, solteiro, autônomo, domiciliado a rua José Alves, nº 64, portador do RG nº 6980687 SSP/SC e CPF nº 12001358903. Neste mesmo ato foram aprovadas as contas, em seguida o Sr. Presidente eleito agradeceu a presença de todos e pediu a colaboração para continuidade e desenvolvimento do AJAF. Não tendo mais nada a tratar o Sr. presidente encerrou a ata, que após lida e aprovada por todos os presentes, foi assinada

todos os presentes, foi assinada por mim secretária Sirlene Luiz da Silva e Valdir José Luiz da Silva e todos os diretores e conselho fiscal.

Itapoá/SC, 14 de janeiro de 2025



Atenciosamente,

Valdir José Luiz da Silva

VALDIR JOSÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

João Pereira do Rosário
JOÃO PEREIRA DO ROSÁRIO
Vice Presidente

Sirlene Luiz da Silva
SIRLENE LUIZ DA SILVA
Secretária

Edson Cordeiro Mendes
EDSON CORDEIRO MENDES
Segundo Secretário

Alcir Paulo da Silva
ALCIR PAULO LUIZ DA SILVA
Tesoureiro

Renan Henrique Santa Clara da Silva
RENAN HENRIQUE SANTA CLARA
DA SILVA
Segundo Tesoureiro

Valdir Luiz da Silva
VALDIR LUIZ DA SILVA
Presidente Conselho Fiscal

Hericles Bruno Mendes da Cunha
HERICLES BRUNO MENDES DA
CUNHA
Vice Presidente Conselho Fiscal

Anderson Pires Mendes
ANDERSON PIRES MENDES
Membro Conselho Fiscal

João Vitor da Silva Machado
JOÃO VITOR DA SILVA MACHADO
Suplente Conselho Fiscal

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Marcelo Rolando Diel - Titular
Avenida André Rodrigues de Freitas, 1067, Itapema do Norte, Itapóá - SC,
89249-000 - (47) 3443-6100 - atendimento@registrotapoa.com.br

3ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 001404 Data: 23/06/2025 Qualidade: Integral
Registro: 001137 Data: 23/06/2025 Livro: A-004 Folha: 256
Apresentante: ASSOCIAÇÃO JAGUARUNA DE FUTEBOL - AJAF
Emolumentos: Averbação: R\$ 119,10, FRJ: R\$ 33,08, Arquivamento: R\$ 26,46, ISS: R\$ 4,38, Serviço cartão: R\$ 0,00 - Total R\$ 183,00 - Recibo nº: 35835
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HIK30088-5FW1
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Itapóá - 23 de junho de 2025



Bruna Delponte
Bruna Delponte Palhano - Escrevente



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Marcelo Rolando Diel - Titular
Avenida André Rodrigues de Freitas, 1067, Itapema do Norte, Itapóá - SC,
89249-000 - (47) 3443-6100 - atendimento@registrotapoa.com.br

3ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 001404 Data: 23/06/2025 Livro: 0013 Folha: 045
Registro: 001137 Data: 23/06/2025 Livro: A-004 Folha: 256
Registro Origem: 000028 Data: 26/09/2006 Livro: A-001 Folha: 045
Apresentante: ASSOCIAÇÃO JAGUARUNA DE FUTEBOL - AJAF
Emolumentos: Averbação: R\$ 119,10, FRJ: R\$ 33,08, Arquivamento: R\$ 26,46, ISS: R\$ 4,38, Serviço cartão: R\$ 0,00 - Total R\$ 183,00 - Recibo
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HIK30088-5FW1
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Itapóá - 23 de junho de 2025



Bruna Delponte
Bruna Delponte Palhano - Escrevente

Bruna Delponte Palhano
Escrevente



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Marcelo Rolando Diel - Titular
Avenida André Rodrigues de Freitas, 1067, Itapema do Norte, Itapóá - SC,
89249-000 - (47) 3443-6100 - atendimento@registrotapoa.com.br

3ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 001404 Data: 23/06/2025 Qualidade: Integral
Registro: 001137 Data: 23/06/2025 Livro: A-004 Folha: 256
Apresentante: ASSOCIAÇÃO JAGUARUNA DE FUTEBOL - AJAF
Emolumentos: Certidão: 14,65, FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assis:
Jud. Grátis, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,66% TJSC.): 6,91, ISS:
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HIK30589-L2XY
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Itapóá - 05 de agosto de 2025



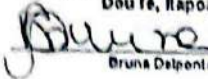
Bruna Delponte
Bruna Delponte Palhano - Escrevente

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das

Marcelo Rolando Diehl - Titular
Avenida André Rodrigues de Freitas, 1067, Rapema do Norte, Itapoa - SC,
89249-000 - (47) 3443-6108 - atendimento@registrotapoa.com.br

3ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 001404 Data: 23/06/2025 Qualidade: Integral
Registro: 001137 Data: 23/06/2025 Livro: A-004 Folha: 250
Apresentante: ASSOCIAÇÃO JAGUARUNA DE FUTEBOL - AJAF
Emolumentos: Averbação: R\$ 119,10, FRJ: R\$ 33,08, Arquivamento: R\$ 26,46, ISS: R\$ 4,36, Serviço cartão: R\$ 0,00 - Total R\$ 183,00 - Recibo nº: 35035
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HIK30066-5FW1
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Itapoa - 23 de junho de 2025



Bruna Delporte Palhano - Escrevente



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Marcelo Rolando Diehl - Titular
Avenida André Rodrigues de Freitas, 1067, Rapema do Norte, Itapoa - SC,
89249-000 - (47) 3443-6108 - atendimento@registrotapoa.com.br

3ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 001404 Data: 23/06/2025 Livro: 0013 Folha: 086
Registro: 001137 Data: 23/06/2025 Livro: A-004 Folha: 250
Registro Origem: 000028 Data: 26/09/2006 Livro: A-001 Folha: 045
Apresentante: ASSOCIAÇÃO JAGUARUNA DE FUTEBOL - AJAF
Emolumentos: Averbação: R\$ 119,10, FRJ: R\$ 33,08, Arquivamento: R\$ 26,46, ISS: R\$ 4,36, Serviço cartão: R\$ 0,00 - Total R\$ 183,00 - Recibo
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HIK30066-5FW1
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Itapoa - 23 de junho de 2025


Bruna Delporte Palhano - Escrevente



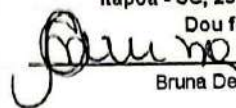
Registro nº 1137 Livro A-4 Folha - 250

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Certifico que me foi apresentado para registro o documento protocolado na data de 23/06/2025 sob o livro 13, folha 86 e 1404, em que os termos e características são as seguintes:

Apresentante: ASSOCIAÇÃO JAGUARUNA DE FUTEBOL - AJAF
Natureza do título: Ata de Eleição da nova diretoria executiva e
Qualidade do lançamento: Integral

Era o que continha do original. O qual reproduzi por meio mecânico de autenticação.
Emolumentos: Emolumentos: Averbação: R\$ 119,10,
Arquivamento: R\$ 26,46, FRJ: R\$ 33,08(HIK30066-5FW1), ISS: R\$ 4,36 = Total: R\$ 183,00

Itapoa - SC, 23 de junho de 2025.
Dou fé e assino

Bruna Delporte Palhano



Bruna Delporte Palhano
Escrevente



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Marcelo Rolando Diehl - Titular
Avenida André Rodrigues de Freitas, 1067, Rapema do Norte, Itapoa - SC,
89249-000 - (47) 3443-6108 - atendimento@registrotapoa.com.br

3ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo: 001404 Data: 23/06/2025 Qualidade: Integral
Registro: 001137 Data: 23/06/2025 Livro: A-004 Folha: 250
Apresentante: ASSOCIAÇÃO JAGUARUNA DE FUTEBOL - AJAF
Emolumentos: Cartão: 14,56, FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, R\$ 24,42% AETST, Jud Gratuita, 4,89% MP, 26,73% Resarc de atos isentos, 19,55% T.JSC.), 6,91, ISS
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HIK30066-5FW1
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Itapoa - 05 de agosto de 2025

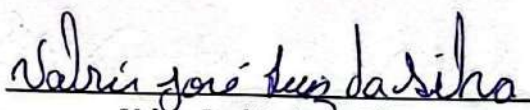


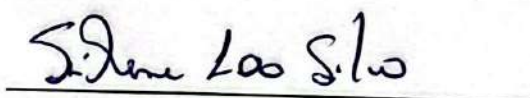

Bruna Delporte Palhano - Escrevente

ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO JAGUARUNA DE FUTEBOL

Aos 1º (primeiro) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 19h00, na sede da Associação, na Estrada José Alves, s/n, no Município de Itapoá, Estado de Santa Catarina, realizou-se reunião ordinária da associação, devidamente convocada, com a finalidade de tratar da organização e planejamento da participação da AJAF no Campeonato de Beach Soccer, bem como de assuntos correlatos à logística, estrutura e composição das equipes. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Valsir José Luiz da Silva, Presidente da AJAF, que, após verificar a existência de quórum suficiente, declarou aberta a reunião e deu início aos trabalhos. Registrou-se a presença dos membros da Diretoria e de associados convidados, cujos nomes constam em lista de presença própria, a qual integra a presente ata para todos os fins legais. Na ordem do dia, o Presidente iniciou os debates expondo a importância da participação da AJAF no Campeonato de Beach Soccer, destacando o caráter esportivo, social e comunitário do evento, bem como sua relevância para a promoção do esporte amador e da integração entre atletas de diferentes faixas etárias e categorias. Em seguida, foram discutidos os aspectos organizacionais do campeonato, deliberando-se sobre a formação das equipes, contemplando as categorias Beach Soccer Masculino Livre, Beach Soccer Feminino e Beach Soccer Veterano, observadas as regras da competição e os critérios técnicos definidos pela comissão organizadora. Ficou consignado que a seleção dos atletas deverá priorizar o comprometimento, a disciplina esportiva e o espírito de equipe, em consonância com os princípios estatutários da associação. Na sequência, tratou-se da logística necessária para a participação no campeonato, incluindo a preparação das equipes, aquisição e organização de materiais esportivos, tais como uniformes. Deliberou-se que a Diretoria ficará responsável por coordenar essas ações, buscando parcerias e apoios que viabilizem a adequada estrutura para os atletas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra aos presentes, e, não havendo manifestações adicionais, agradeceu a participação de todos, ressaltando a importância do engajamento coletivo para o sucesso das atividades esportivas planejadas. Por fim, às 21h00, foi encerrada a reunião, e eu, Sirlene Luiz da Silva, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e pelos demais presentes que assim o desejarem.

Itapoá/SC, 1º de fevereiro de 2025.


Valsir José Luiz da Silva
Presidente – AJAF


Sirlene Luiz da Silva
Secretária - AJAF

LISTA DE PRESENÇA – ASSOCIAÇÃO JAGUARUNA DE FUTEBOL (AJAF)

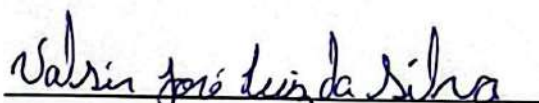
- Reunião de Organização do Campeonato de Beach Soccer
- Data: 1º de fevereiro de 2025

Nº	Nome Completo	Cargo/Função	Assinatura
1	Valdiriz, Luiz da Silva	Presidente	Valdiriz
2	Valdir Luiz da Silva	P.C. Fiscal	Valdiriz
3	Cláudio Paulo de Silva	Tesoureiro	Cláudio
4	João Tereza do Rosário	Vice Presidente	João
5	João Vítor da Silva Machado	S.C. Fiscal	João
6	Sirlene L. da Silva	SECRETÁRIA	Sirlene
7	Wendell B.M. do Abo.	V.P.C. fiscal	Wendell
8	RENAN H.S.C DA SILVA	S. TESOUREIRO	RENAN
9	Edson Condreiros Mendes	S. SECRETÁRIO	Edson
10	Anderson Pires Mendes	M.C. FISCAL	Anderson
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			

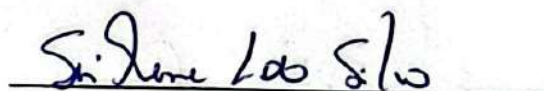
ATA DA REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO JAGUARUNA DE FUTEBOL

Aos 5 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025, às 19h30, na sede da Associação, na Estrada José Alves, s/n, no Município de Itapoá, Estado de Santa Catarina, realizou-se reunião ordinária da associação, devidamente convocada, com a finalidade de deliberar sobre a participação da AJAF no Campeonato Municipal, bem como tratar de aspectos técnicos, administrativos e organizacionais relacionados à competição. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Valsir José Luiz da Silva, Presidente da AJAF, que, após verificar a existência de quórum estatutário, declarou aberta a reunião. Registrou-se a presença dos membros da Diretoria e de associados, conforme lista de presença própria, a qual integra a presente ata para todos os fins legais. Dando início à ordem do dia, o Presidente expôs a relevância da participação da associação no Campeonato Municipal. Ressaltou, ainda, que a atuação da AJAF nessas competições está alinhada às finalidades estatutárias da entidade e ao seu compromisso com a função social. Na sequência, foram debatidos os critérios de inscrição e participação no campeonato, incluindo as categorias a serem disputadas, as modalidades previstas no regulamento oficial e os prazos estabelecidos pela organização do evento. Passou-se, então, à discussão sobre a formação das equipes e comissão técnica, ficando estabelecido que a escolha dos atletas observará critérios técnicos, disciplinares e de comprometimento, respeitando-se os princípios do fair play, da convivência saudável e da valorização do esporte coletivo. A Diretoria ficou incumbida de coordenar os treinamentos, bem como de definir os responsáveis técnicos pelas equipes inscritas. Em relação aos aspectos administrativos e financeiros, restou consignado que eventuais despesas decorrentes da participação no campeonato serão custeadas por meio de parcerias, sempre em conformidade com o caráter não lucrativo da entidade, sendo vedada qualquer distribuição de valores a dirigentes, associados ou atletas, nos termos do Estatuto Social. Por fim, foi abordada a importância da divulgação institucional da participação da AJAF no Campeonato Municipal, como forma de valorizar os atletas, incentivar o envolvimento da comunidade e fortalecer a imagem da associação no cenário esportivo local. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 21h30. Eu, Sirlene Luiz da Silva, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e pelos demais presentes que assim o desejarem.

Itapoá/SC, 5 de maio de 2025.



Valsir José Luiz da Silva
Presidente – AJAF



Sirlene Luiz da Silva
Secretário(a)

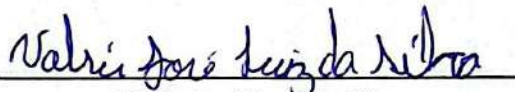
LISTA DE PRESENÇA – ASSOCIAÇÃO JAGUARUNA DE FUTEBOL (AJAF)

- Reunião para Participação no Campeonato Municipal
- Data: 5 de maio de 2025

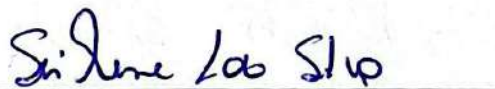
Nº	Nome Completo	Cargo/Função	Assinatura
1	Valsir José Luiz da Silva	Presidente	Valsir
2	Valdir Luiz da Silva	P.C. FISCAL	Valdir
3	Celso Paulo da Silva	Tesoureiro	Celso
4	João Renato da Rosa	Vice-Presidente	João
5	João Vitor da Silva Machado	S.C. FISCAL	João
6	Sirlene L. da Silva	Secretária	Sirlene
7	Weslley B. M. do Couto	V. P. C. fiscal	Weslley
8	RENAN H.S.C DA SILVA	S. TESOUREIRO	RENAN
9	Edson Lordeiro Mendes	S. Secretário	Edson
10	Anderson Bruno Mendes	M. C. FISCAL	Anderson
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			

ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO JAGUARUNA DE FUTEBOL

Aos 15 dias do mês de março do ano de 2025, às 19h00, na sede da Associação, na Estrada José Alves, s/n, no Município de Itapoá, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a **Associação Jaguaruna de Futebol – AJAF**, em encontro convocado pela Diretoria, com a finalidade específica de **deliberar sobre a solicitação de recursos financeiros junto à FESPORTE**, destinados à **construção da sede própria da associação**. Assumiu a condução dos trabalhos o Presidente da AJAF, Sr. **Valsir José Luiz da Silva**, que declarou aberta a reunião após constatar a presença de quórum suficiente, conforme lista de presença anexa, a qual passa a integrar a presente ata para todos os fins legais. O Presidente iniciou a reunião apresentando aos presentes a situação atual da associação quanto à inexistência de sede própria, destacando as dificuldades administrativas, operacionais e logísticas enfrentadas o desenvolvimento das atividades institucionais. Ressaltou, ainda, que a construção de uma sede própria representa medida essencial para o fortalecimento da entidade e para o adequado cumprimento de sua função social. Na sequência, foi exposta a possibilidade de **pleitear recursos públicos junto à FESPORTE**, por meio de programas de incentivo e apoio ao esporte, visando a viabilização da construção da sede da AJAF. Foram discutidos os requisitos técnicos, documentais e administrativos necessários para formalização do pedido, bem como a importância de elaboração de projeto compatível com as normas exigidas pelo órgão concedente. Durante os debates, os presentes destacaram que a futura sede terá finalidade exclusivamente institucional e comunitária, destinando-se à realização de reuniões administrativas, atividades de planejamento esportivo, apoio às equipes, atendimento a associados e desenvolvimento de ações sociais vinculadas ao esporte, não havendo qualquer finalidade lucrativa ou comercial. Após ampla discussão, foi **deliberado, por unanimidade**, que a Diretoria da AJAF fica **autorizada a elaborar, protocolar e acompanhar a solicitação de verbas junto à FESPORTE**, bem como a providenciar toda a documentação necessária, incluindo projetos, declarações, relatórios e demais informações exigidas, observadas as disposições estatutárias e a legislação vigente. Restou consignado, ainda, que eventuais recursos que venham a ser concedidos serão utilizados **exclusivamente para a finalidade aprovada**, com observância dos princípios da legalidade, transparência, moralidade e correta aplicação dos recursos públicos, ficando a Diretoria responsável pela devida prestação de contas aos órgãos competentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às 21h00, determinando a lavratura da presente **Ata**, que, após lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e pelos demais presentes que assim o desejarem.



Valsir José Luiz da Silva
Presidente – AJAF



Sirlene Luiz da Silva
Secretário(a)

LISTA DE PRESENÇA – ASSOCIAÇÃO JAGUARUNA DE FUTEBOL (AJAF)

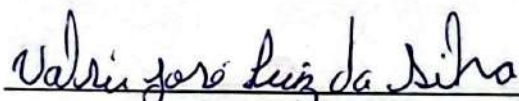
- Deliberação sobre Solicitação de Verbas junto à FESPORTE para Construção da Sede
- Data: 15 de março de 2025

Nº	Nome Completo	Cargo/Função	Assinatura
1	Valdir José Luiz da Silva	Presidente	Valdir
2	Valdir Luiz da Silva	P. C. FISCAL	Valdir
3	Celso Paulo de Souza	Tesoureiro	Celso
4	João Pereira da Rosa	Vice Presidente	João
5	João Vitor da Silva Machado	S. C. FISCAL	João
6	Sidlene L. da Silva	Secretária	Sidlene
7	Wáclis Bruno M. da Cunha	V. P. C. FISCAL	Wáclis
8	RENAN H. S. C. DA SILVA	S. TESOUREIRO	RENAN
9	Edson Carlos Mendes	S. SECRETÁRIO	Edson
10	Anderson Pires Mendes	M. C. FISCAL	Anderson
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			

ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO JAGUARUNA DE FUTEBOL

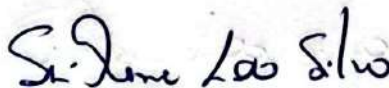
Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2025, às 18h45, reuniu-se a Associação Jaguaruna de Futebol – AJAF, na sede da Associação, na Estrada José Alves, s/n, no Município de Itapoá, Estado de Santa Catarina, em encontro convocado pela Diretoria com o objetivo específico de planejar, organizar e fortalecer as atividades relacionadas ao futebol de salão feminino no âmbito da associação. Os trabalhos foram conduzidos pelo Presidente da AJAF, Sr. Valsir José Luiz da Silva, que iniciou a reunião destacando a necessidade de ampliar e consolidar a participação feminina nas modalidades esportivas desenvolvidas pela entidade, reconhecendo o futebol de salão feminino como ferramenta relevante de inclusão, valorização do esporte amador e incentivo à participação comunitária. Na sequência, passou-se à análise do cenário atual da modalidade feminina, sendo discutidas as dificuldades enfrentadas, as potencialidades existentes e as estratégias para fortalecimento da equipe. Durante a reunião, também foram debatidas propostas relativas à estrutura de treinamentos, incluindo a necessidade de adequação de horários, definição de local apropriado para a prática do futebol de salão e organização de cronograma compatível com a disponibilidade das atletas. A Diretoria assumiu o compromisso de buscar apoio institucional e parcerias para viabilizar melhores condições de treino e participação em competições. No tocante aos aspectos administrativos, restou consignado que toda a organização da modalidade feminina observará rigorosamente as normas estatutárias da associação, especialmente quanto ao caráter não lucrativo, sendo que quaisquer recursos eventualmente utilizados serão destinados exclusivamente à cobertura de despesas operacionais, como materiais esportivos, inscrições e logística, vedada qualquer forma de remuneração ou vantagem pessoal. Ainda, deliberou-se que a AJAF dará especial atenção à divulgação e valorização do futebol de salão feminino, utilizando seus canais institucionais para incentivar a participação da comunidade, fortalecer a identidade das atletas e promover a modalidade como parte integrante das ações sociais e esportivas da associação. Encerradas as discussões e não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos participantes e destacou a importância do comprometimento coletivo para o êxito das atividades planejadas. A reunião foi encerrada às 20h30, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente e pelos demais presentes que assim o desejarem.

Itapoá/SC, 15 de outubro de 2025.



Valsir José Luiz da Silva

Presidente – AJAF



Sirlene Luiz da Silva

Secretário(a)

LISTA DE PRESENÇA – ASSOCIAÇÃO JAGUARUNA DE FUTEBOL (AJAF)

- Planejamento e Estruturação do Futebol de Salão Feminino
- Data: 15 de outubro de 2025

Nº	Nome Completo	Cargo/Função	Assinatura
1	Valris Geri deij da Silva	Presidente	Valris
2	Valdin lung do Silva	P.C. FISCAL	valdin...
3	Cleir Paula de Salvo	Tesoureiro	Cleir
4	João Pereira de Pontes	Vice Presidente	João
5	João Vítor DA SILVA	S.C. FISCAL	João
6	Sirlene L. de Silva	Secretária	Sirlene
7	Keizely B.M. da Cunha	V.P.C. fiscal	Keizely
8	RENAN A.S.C DA SILVA	S. TESOUREIRO	RENAN
9	Edson Condino Mendes	S. SECRETARIO	Edson
10	Anderson Pires Mendes	M. C. FISCAL	Anderson
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.373.951/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2006	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO JAGUARUNA DE FUTEBOL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO EST GERAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SERRINHA	
CEP 89.249-000	BAIRRO/DISTRITO JAGUARUNA	MUNICÍPIO ITAPOA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO JAGUARUNA@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 3443-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/03/2026** às **14:59:55** (data e hora de Brasília).


Página: **1/1**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que os cargos de Diretoria/Presidência e conselho fiscal da **Associação Jaguaruna de Futebol – AJAF**, associação de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **08.373.951/0001-18**, com sede na Estrada 5000 José Alves, nº 64, Jaguaruna, Itapoá/SC, **não são remunerados sob qualquer forma**, conforme previsão em seu Estatuto Social.

Declaramos, ainda, que a entidade **não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados**, sob qualquer forma ou pretexto, mantendo integralmente a aplicação de seus recursos na consecução de seus objetivos institucionais.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Documento assinado digitalmente
 VALSIR JOSE LUIZ DA SILVA
Data: 18/03/2026 18:42:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VALSIR JOSÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

Associação Jaguaruna de Futebol – AJAF - CNPJ **08.373.951/0001-18**

Itapoá, 18 de Março de 2026.



ASSOCIAÇÃO JAGUARUNA DE FUTEBOL

CNPJ: 08.373.951/0001-18

Endereço da sede: Rua Estrada José Alves, nº 64, Jaguaruna, Itapoá/SC

Email: ajaf.associacaojaguaruna@gmail.com

Relatório de Atividades da Associação Jaguaruna de Futebol (AJAF)

1. Informações Institucionais

Nome da Entidade: Associação Jaguaruna de Futebol (AJAF)

CNPJ 08.373.951/0001-18

Representante Legal Valsir José Luiz da Silva

Endereço da sede: Rua Estrada José Alves, nº 64, Jaguaruna, Itapoá/SC

Telefone: 47 9624-2070

2. Síntese das Atividades Desenvolvidas (Ano de 2024)

O presente relatório resume as atividades desenvolvidas pela Associação Jaguaruna de Futebol (AJAF) ao longo do ano de 2024, visando o fomento e a prática esportiva em diversas modalidades. As ações se concentraram na participação de campeonatos.



47 9624-2070



ajaf_jaca



ajaf.associacaojaguaruna@gmail.com



ASSOCIAÇÃO JAGUARUNA DE FUTEBOL

CNPJ: 08.373.951/0001-18

Endereço da sede: Rua Estrada José Alves, nº 64, Jaguaruna, Itapoá/SC

Email: ajaf.associacaojaguaruna@gmail.com

2.1. Projetos Executados em 2024

As atividades executadas no período de referência incluem:

- **Campeonato Municipal de Itapoá/SC**

Participação na série Ouro, nas Modalidades Beach Soccer masculino e feminino, modalidade de Futebol de Salão Feminino e modalidade de Futebol de Campo Livre.

- **Campeonato Municipal 40+**

Participação nas modalidades de Futebol de Campo e Beach Soccer.

- **Projeto Verão**

Participação na modalidade de Beach Soccer Veterano Feminino e modalidade de Beach Soccer Livre.

3. Projetos executados e em execução em 2025

As atividades executadas no período de referência incluem:

- **Campeonato Municipal de Itapoá/SC**

Participação na modalidade livre (ainda em andamento).

- **Copa Itapoá**

Participação nas modalidades femininas de Futebol de Salão e de Futsal

- **Projeto Verão**

Participação nas modalidades de Beach Soccer Masculino Livre, Beach Soccer Feminino e Beach Soccer Veterano.



47 9624-2070



ajaf_jaca



ajaf.associacaojaguaruna@gmail.com



ASSOCIAÇÃO JAGUARUNA DE FUTEBOL

CNPJ: 08.373.951/0001-18

Endereço da sede: Rua Estrada José Alves, nº 64, Jaguaruna, Itapoá/SC

Email: ajaf.associacaojaguaruna@gmail.com

4. Conclusão

As atividades desenvolvidas pela Associação Jaguaruna de Futebol (AJAF) nos anos de 2024 e 2025 evidenciam o cumprimento de sua função social, ao promover o esporte como instrumento de inclusão, integração comunitária e fortalecimento do convívio social. A atuação contínua da entidade em campeonatos municipais e projetos esportivos demonstra seu compromisso com o acesso democrático à prática esportiva, abrangendo diferentes modalidades, faixas etárias e gêneros.

Por meio da participação ativa em competições oficiais e projetos sazonais, a AJAF contribui para a promoção da saúde, do bem-estar, da cidadania e da ocupação saudável do tempo livre, especialmente no âmbito local. Tais ações reforçam o papel da associação como agente social relevante, alinhado aos princípios do associativismo, do interesse público e do desenvolvimento comunitário, consolidando sua relevância social e institucional no Município de Itapoá.

Documento assinado digitalmente



VALSIR JOSÉ LUIZ DA SILVA

Data: 24/02/2026 18:18:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valsir José Luiz da Silva

Representante Legal - AJAF

CNPJ: 08.373.951/0001-18



47 9624-2070



ajaf_jaca



ajaf.associacaojaguaruna@gmail.com

SICOOB
 SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
 SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

20/02/2026

EXTRATO CONTA CORRENTE

09:11:10

COOP.: 3031-7 / SICOOB CREDICANONINHAS/SC
 CONTA: 57.275-6 / ASSOCIACAO JAGUARUNA DE FUTEBOL

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/12/2020		SALDO ANTERIOR	500,00C
31/12/2020		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
14/01/2021	000.037	CHEQUE AVULSO	500,00D

RESUMO

(+) SALDO EM CONTA:	0,00C
(+) CHEQUE ESPECIAL CONTRATADO:	0,00D
(-) JUROS VENCIDOS PROVISIONADOS:	0,00D
(-) TARIFAS VENCIDAS PROVISIONADAS:	0,00C
(=) SALDO DISPONÍVEL:	0,00*
SALDO BLOQUEADO (CHEQUES):	0,00C
SALDO BLOQUEADO (JUDICIAL):	

ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES

JUROS VENCIDOS REMANESCENTES:	0,00D
TARIFAS VENCIDAS REMANESCENTES:	0,00D

ENCARGOS A VENCER

PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO JUROS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

OUTRAS INFORMAÇÕES

VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	5,50%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	0,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	0,00%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 18/02/2026

SAC: 0800 724 4420

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

20/02/2026

EXTRATO CONTA CORRENTE

09:13:22

COOP.: 3031-7 / SICOOB CREDICANONINHAS/SC
CONTA: 57.275-6 / ASSOCIACAO JAGUARUNA DE FUTEBOL

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
14/01/2021		SALDO ANTERIOR	0,00C
14/01/2021		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*

RESUMO

(+) SALDO EM CONTA:	0,00C
(+) CHEQUE ESPECIAL CONTRATADO:	0,00C
(-) JUROS VENCIDOS PROVISIONADOS:	0,00D
(-) TARIFAS VENCIDAS PROVISIONADAS:	0,00D
(=) SALDO DISPONÍVEL:	0,00C
SALDO BLOQUEADO (CHEQUES):	0,00*
SALDO BLOQUEADO (JUDICIAL):	0,00C

ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES

JUROS VENCIDOS REMANESCENTES:	0,00D
TARIFAS VENCIDAS REMANESCENTES:	0,00D

ENCARGOS A VENCER

PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO JUROS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

OUTRAS INFORMAÇÕES

VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	6,90%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	0,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	0,00%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 18/02/2026

SAC: 0800 724 4420

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

DECLARAÇÃO

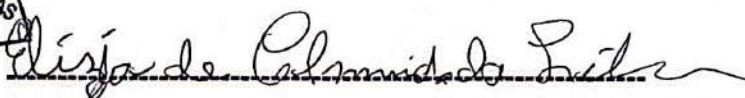
Eu, **Elizia de Almeida da Silva**, inscrito(a) no CPF nº 045.303.469-19, proprietário(a) do imóvel localizado à Estrada José Alves (Antiga Estrada Geral – alteração de nomenclatura feita pela Lei Complementar n. 141/2023, de Itapoá/SC), n. 64, Jaguaruna, Itapoá/SC, declaro, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO JAGUARUNA DE FUTEBOL**, inscrita no CNPJ nº08.373.951/0001-18, utiliza o referido endereço como sua sede para funcionamento e correspondência.

Declaro, ainda, que a utilização do referido endereço pela associação é a título gratuito, não havendo qualquer cobrança de aluguel ou contraprestação de valores.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Itapoá/SC, 1º de setembro de 2025

Firma
TABELIONATO DE NOTAS
DE ITAPOÁ/SC
Reconhecida



Elizia de Almeida da Silva

Declarante

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo
ELIZIA DE ALMEIDA DA SILVA (HL212342-OIMK)

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 6,33 | ISS R\$ 0,19 | FRJ R\$ 1,43 | Total R\$ 7,95 | Recibo N° 437326
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Itapca - 09 de setembro de 2025

SANDRO JUCIEL RODRIGUES GREYTER - Escrevente Substituto



Wesley Alessandro Rodrigues Gretyer
Escrevente

Classificação / Modalidade Tarifária / Tipo de Fornecimento:
RURAL - AGRICULTURA RURAL - B2 Rural - BIFÁSICO

Illuminação pública: Itapoá - (47) 3443-8000

Reservado ao Fisco

NOME: ELIZIA DE ALMEIDA SILVA

UNIDADE CONSUMIDORA
24974006

CPF/CNPJ: ***.303.469-**

ENDEREÇO: JOSE ALVES S/N P64 - JAGUARUNA - IPA

Cliente: 64705059

Etapa: 16

Grupo/Subgrupo Tensão: B/B2

CEP: 89249-000 CIDADE: ITAPOA SC



NOTA FISCAL Nº 028707400 SERIE: 001 DATA EMISSÃO: 23/12/2024

Consulte Chave de Acesso em:

<https://sa.lsef.sc.gov.br/nfe/consulta>

Chave de Acesso:

42241208336783000190660010287074002042885815

Protocolo de Autorização: 3.422.400.027.039.373 - 23/12/2024 às 21:03

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2024	13/01/2025	R\$ 1.028,12

Comunicado Importante

Leitura Anterior	Leitura Atual	Dias	Origem da Leitura Lida	Próxima Leitura
25/11/2024	23/12/2024	28		23/01/2025

Bandeira Tarifária	Dias
Amarela R\$ 0,01885	5
Verde	23

Medidor	Grandeza	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante	Perdas (%)	Total Apurado
4659914	Energia	Único	26.184	27.060	1,00000	0,00	876

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS	545,54	0,04	0,22
COFINS	545,54	0,20	1,09
ICMS	353,85	12,00	42,47
ICMS	282,13	17,00	47,96

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço unit. / Inb (R\$)	Valor (R\$)	COFINS/ PIS (R\$)	Base Cálculo ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
(0D) Consumo TE	KWH	500,000	0,344280	172,14	0,36	172,14	12,00	20,66	0,302240
(0D) Consumo TE	KWH	376,000	0,365027	137,25	0,28	137,25	17,00	23,33	0,302240
(0E) Consumo TUSD	KWH	500,000	0,359600	179,80	0,38	179,80	12,00	21,58	0,315670
(0E) Consumo TUSD	KWH	376,000	0,381250	143,35	0,29	143,35	17,00	24,37	0,315670
(2L) Bandeira Amarela	KWH	500,000	0,003820	1,91	0,00	1,91	12,00	0,23	0,003368
(2L) Bandeira Amarela	KWH	376,000	0,004069	1,53	0,00	1,53	17,00	0,26	0,003368
SUBTOTAL				635,98					
(AW) Parcela: 4 de 6		0,000	0,000000	392,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
SUBTOTAL				392,14					
TOTAL				1.028,12					

Consumo Faturado	Dias Faturados
DEZ/24	876 28
NOV/24	560 33
OUT/24	1142 30
SET/24	577 31
AGO/24	932 30
JUL/24	1216 30
JUN/24	910 31
MAI/24	908 32
ABR/24	1024 32
MAR/24	1045 28
FEV/24	894 30
JAN/24	1106 32
DEZ/23	856 29

EM CASO DE PAGAMENTO EM ATRASO:
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior

Mensagens:



Beneficiário: Celesc Distribuição SA - CNPJ 08336783/0001-90
Av. Itamarati, nº 160 - Itacorubi - Florianópolis - SC CP: 88.034-900
Agência / Código Cedente: 0348-4/0136136-8

BRASESCO

237-2

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA

23790.3480090197.94251090013.613600499600000102812

Pagador: ELIZIA DE ALMEIDA SILVA

CPF/CNPJ: ***.303.469-**

Endereço: JOSE ALVES S/N P64 - JAGUARUNA - IPA

CEP: 89249-000 Cidade: ITAPOA SC

Código para Cadastro em Débito Automático:

24974006

Data Documento	Número Referência	Unidade Consumidora	Nosso Número	Referência	Vencimento	Total a Pagar (R\$)
23/12/2024	202412-028707400	0024974006	19794251903	01/2025	13/01/2025	1.028,12



PAGUE COM PIX



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME E SOBRENOME
 VALDIR LUIZ DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
 15/08/2008

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 16/11/1986 CASTRO/PR

4a - DATA EMISSÃO: 23/02/2023
 4b - VALIDADE: 12/02/2033
 ACC: D

4c - DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 6099805990 SSP SC

4d - CPF: 060.998.059-90
 5 - Nº REGISTRO: 03911564964
 6 - CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

RELACÃO
 ADELAR LUIZ DA SILVA

ELIZA DE ALMEIDA DA SILVA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDADE DO TUDO O PERMISTO NACIONAL

2505457442

ACC	01	02	03
A			12/02/2033
B			12/02/2033
C			
D			

04	05	06	07
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 FLORIANÓPOLIS, SC

FELIPE MMA CABRAL
 PRESIDENTE - DETRAN/SC
 ASSINATURA DO EMISSOR
 04060571051
 SC183495276

VALIDADE DO TUDO O PERMISTO NACIONAL

2505457442

SANTA CATARINA







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
 EDSON CORDEIRO MENDES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
 4362677 SSP SC

CPF
 062.527.059-06

DATA NASCIMENTO
 26/09/1985

FILIAÇÃO
 FLOI ROBERTO MENDES
 LEONILDA CORDEIRO PIRES MENDES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD AD

Nº REGISTRO
 01702300019

VALIDADE
 11/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
 06/10/2005

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2167224108

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Edson Cordeiro Mendes

LOCAL
 JOINVILLE, SC

DATA EMISSÃO
 20/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

49031090454
 SC160313538

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
 ANDERSON PIRES MENDES

1ª HABILITAÇÃO
 13/02/2001

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 08/12/1980 CURITIBA/PR

4a DATA EMISSÃO
 07/11/2022

4b VALIDADE
 06/11/2032

ACC **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
 3645726 SSP SC

4d CPF
 032.917.489-48

5 Nº REGISTRO
 01670102230

9 CAT. HAB
 AD



NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 ELOI ROBERTO MENDES

LEONILDA CORDEIRO PIRES MENDES

Anderson Pires Mendes

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2498119104

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		06/11/2032	
A		06/11/2032		D1			
A1				BE			
B		06/11/2032		CE			
B1				C1E			
C		06/11/2032		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

Sandra Mara Pereira
 SANDRA MARA PEREIRA
 PRESIDENTE - DETRAN SC
 ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
 FLORIANÓPOLIS, SC

84060491065
 SC180737562

PROVIDÊNCIA

2498119104

SANTA CATARINA



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 5747054
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: ALCIR PAULO DA SILVA

CPF: 071.259.889-89

RG: Declarou não conhecer o RG.

Órgão expedidor: Declarou não conhecer o RG.

Nome da mãe: Declarou não possuir esse genitor no registro civil.

Nome do pai: Declarou não possuir esse genitor no registro civil.

Data de nascimento: Declarou não conhecer a data de nascimento.

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : ITAPOA

Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 13:12 de 14/01/2026.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 5747014
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: EDSON CORDEIRO MENDES

CPF: 062.527.069-06

RG: Declarou não conhecer o RG.

Órgão expedidor: Declarou não conhecer o RG.

Nome da mãe: Declarou não possuir esse genitor no registro civil.

Nome do pai: Declarou não possuir esse genitor no registro civil.

Data de nascimento: Declarou não conhecer a data de nascimento.

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : ITAPOA

Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 13:12 de 14/01/2026.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 5745220
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: JOÃO PEREIRA DO ROSÁRIO

CPF: 027.399.129-94

RG: Declarou não conhecer o RG.

Órgão expedidor: Declarou não conhecer o RG.

Nome da mãe: Declarou não possuir esse genitor no registro civil.

Nome do pai: Declarou não possuir esse genitor no registro civil.

Data de nascimento: Declarou não conhecer a data de nascimento.

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : ITAPOA

Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 12:21 de 14/01/2026.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 5747089
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: RENAN HENRIQUE SANTA CLARA DA SILVA

CPF: 111.533.079-95

RG: Declarou não conhecer o RG.

Órgão expedidor: Declarou não conhecer o RG.

Nome da mãe: Declarou não possuir esse genitor no registro civil.

Nome do pai: Declarou não possuir esse genitor no registro civil.

Data de nascimento: Declarou não conhecer a data de nascimento.

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : ITAPOA

Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 13:06 de 14/01/2026.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 5747004
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: SIRLENE LUIZ DA SILVA

CPF: 010.569.239-54

RG: Declarou não conhecer o RG.

Órgão expedidor: Declarou não conhecer o RG.

Nome da mãe: Declarou não possuir esse genitor no registro civil.

Nome do pai: Declarou não possuir esse genitor no registro civil.

Data de nascimento: Declarou não conhecer a data de nascimento.

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : ITAPOA

Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 13:12 de 14/01/2026.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 5745172
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: VALSIR JOSÉ LUIZ DA SILVA

CPF: 907.588.389-72

RG: Declarou não conhecer o RG.

Órgão expedidor: Declarou não conhecer o RG.

Nome da mãe: Declarou não possuir esse genitor no registro civil.

Nome do pai: Declarou não possuir esse genitor no registro civil.

Data de nascimento: Declarou não conhecer a data de nascimento.

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : ITAPOA

Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 12:21 de 14/01/2026.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.

